

DECRETO Nº 14.359, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025**ALTERA A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E DO INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS – IMAAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de observar os princípios que orientam a Administração Pública, esculpidos no artigo 37 da CRFB/88;

CONSIDERANDO que a eficiência e a efetividade do gasto público devem nortear as ações do governo municipal, com vistas ao melhor atendimento do cidadão;

CONSIDERANDO que compete privativamente ao Prefeito dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Direta e Indireta, nos exatos termos do arts. 48, incisos X e XI, 61, § 1º, inciso II, alínea ‘e’, 84, inciso VI, alíneas ‘a’ e ‘b’; e 88, todos da Constituição de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32/2001, aplicados ao âmbito municipal através do princípio da simetria;

CONSIDERANDO, ainda, que a presente alteração não acarretará aumento de despesa e trará para o Município de Angra dos Reis maior eficiência nos atos de gestão, promovendo atendimento humanizado e eficaz aos servidores e munícipes em geral,

DECRETA:

Art. 1º Fica transformado o seguinte Cargo em Comissão abaixo discriminado, a vigorar com a seguinte composição estrutural:

DE:			
CÓDIGO	CARGO	SÍMBOLO	SIGLA
13.10.5.1.2.1	Coordenação Técnica de Apoio Operacional (01 cargo)	CT	SDR.CTAOP
PARA:			
CÓDIGO	CARGO	SÍMBOLO	SIGLA
12.0.7	Coordenação Técnica de Apoio Administrativo	CT	IMAAR.CTADM

DECRETO Nº 14.359, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

Art. 2º Ficam estabelecidas as seguintes atribuições e competências para o Cargo em Comissão transformado no artigo anterior do presente Decreto.

COORDENAÇÃO TÉCNICA DE APOIO ADMINISTRATIVO

Competências: Prestar suporte administrativo em atendimento às demandas do IMAAR.

Atribuições:

1. Organização de processos interno e fluxos de trabalho administrativos;
2. Apoio na elaboração de documentação técnica e administrativa;
3. Supervisão de equipes de apoio e auxiliares administrativos;
4. Auxiliar no controle de estoques e materiais;
5. Controle de arquivos e documentos;
6. Elaboração de relatórios gerenciais e planilhas para autoridades superiores;
7. Preparar e organizar materiais de apresentação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 24 DE SETEMBRO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
Prefeito

Publicado no **Boletim Oficial** do Município de Angra dos Reis
Edição nº: **2218** págs.: 6 e 7 Data: 24 / 09 / 2025

Errata publicada no **Boletim Oficial** do Município de Angra dos
Reis - Edição nº: **2234** págs.: 14 Data: 15 / 10 / 2025

Adriana dos Santos de Assis
Agente Administrativo
Matr. 3462